



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ipaporá

Legislando por você

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS

Ipaporá-GO, 15 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Adriano Sena Silva Coutinho

DD Presidente da Câmara Municipal de Ipaporá-GO

Senhor Presidente.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada à **contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Frederico Rodrigues Faria
Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre à **contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, não possui profissional capacitado e que preencha os requisitos aqui alinhavados, razão pela qual necessita da prestação dos serviços com ênfase na área de **engenharia civil**, para o desenvolvimento de projetos e ações, em especial para a fiscalização de obras e auxílio na área da engenharia junto a Câmara Municipal, fazendo-se necessário a contratação da prestação dos serviços.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;

DESCRIÇÃO
1 – OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, sendo que: I – Prestação de Serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, serviços como Projetos, Execuções, Acompanhamentos e Assessoria na área da Construção Civil; II - A prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, construção civil, com a finalidade de assessorar e acompanhar obras e todo seu processo desde a contratação do prestador dos serviços, até a entrega de suas respectivas etapas da obra, que será realizada na Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, bem como a realização de obras de construção civil, reformas e ampliações, sem prejuízos de outras obras realizadas pela casa legislativa; III – Serviços a serem realizados na referida prestação serão os seguintes (ASSESSORIA EM PROCESSO LICITATÓRIO, ELABORAÇÕES DE PROJETOS, ADEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, MEDIÇÃO E APROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS, VISITAS TÉCNICAS e ASSESSORIA TÉCNICA EM GERAL NESSA ÁREA DE ATUAÇÃO). 2 – No valor referido para a contratação do presente constam inclusos os encargos, impostos e taxas referentes à emissão de nota fiscal de prestação de serviços e despesas em gerais e demais gastos que venha a existir com a prestação dos serviços;



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Ipaporá

Legislando por você

3 – A contratação da prestação dos serviços deverá ser por empresa que detenha os requisitos necessários, qual seja atuação por meio de prestação desses serviços por profissional com formação em engenharia civil;

4 – A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no conhecimento técnico que a empresa contratada detenha por meio de seus profissionais que a compõe, para fins de regularizar e executar como descrito no serviço disposto no objeto contratual, junto à Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás;

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás é 33.303.512/0001-86.

4.1 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, assim como na legislação aplicável, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **Sr. Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás, ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder legislativo municipal.

6 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – **Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, atual Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás.

Ipaporá-GO, 13 de março de 2024.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás